



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro.
 CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
 Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
 E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 17 DE 12 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Refeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e, considerando o disposto na Lei nº 1599 de 12 de Março de 2008,

DECRTEA;

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para cobertura das despesas de Construção de Unidades Básicas de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
10.01.02.10.301.0210.3127	Construção de Posto de Saúde em Imbiruçu, Cansanção, Indaiá e Palmital – Obras Instal. Dom. Patrimonial	44905102	645	42.000,00
10.01.02.10.301.0210.3129	Construção de Posto de Saúde em Indaiá e Palmital – Obras Instal. Dom. Patrimonial	44905102	647	22.000,00
10.01.02.10.301.0210.3132	Const. Posto Saúde Bemposta, Cansanção, Fanha, Palmital, Beira Araçuaí – Obras Instal. Dom. Patrimonial	44905102	650	22.000,00
TOTAL				86.000,00

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 12 de março de 2008.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal

